



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 30/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2019

Aos 17 dias do mês de julho de 2019, reuniu-se no setor de licitações, situado na Praça Padre Altamiro de Faria, n.º 178, segundo andar, Centro, em São Sebastião do Oeste (MG), CEP – 35.567-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei n.º 10520/02 e Decreto Municipal de Pregão n.º 405 e 406/2006 e do Registro de Preço n.º 415/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO N.º 35/2019 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO N.º 30/2019, por deliberação da Pregoeira, publicada em: no quadro de aviso no hall do prédio da Prefeitura de São Sebastião do Oeste – MG, protocolado no dia, 28 de junho de 2019, na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais no dia 28 de junho de 2019, na internet através do site www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2019, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observando as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 18.308.734/0001-06, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Belarmino Luciano Leite, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município:

MEDCENTER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ n.º sob o n.º 00.874.929/0001-40, situado na Av/Rua – Rod. JK (BR-459) – Km-99, Bairro – JD Santa Edwirges – Município de Pouso Alegre – MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, Senhor DOUGLAS DIAS CARVALHO, CPF n.º 007.554.816-07, doravante denominado simplesmente **DETENTORA**, resolvem firma o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos produtos constantes na cláusula segunda, em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente Ata, o registro de preço, para o FORNECIMENTO, pela DETENTORA a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, **Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição eventual e futura de equipamentos e material de consumo médico**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOSEBASTIAODOESTE DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

hospitalar, para manutenção das atividades da atenção básica - Secretaria Municipal de Saúde – Município de São Sebastião do Oeste/MG, constantes no termo de referência conforme, edital do pregão n.º 35/2019 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 Os preços registrados são os seguintes:

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un Med	Qtdde Cotada	Descote(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nº do Processo: 64/2019 Licitação: 36/2019 - PR Data da Homologação: 22/07/2019									
Fornecedor: 1735 - MED CENTER COMERCIAL LTDA-EPP									
1	797	ABRACADORE LINGUA C/100 - PCT-1092	THEOTO	PCT	1.000.000	0,0000	2,8000	2.800,00	Venceu
2	2667	APARELHO DE BARBEAR - UN-18854	MAXICOR	UN	800.000	0,0000	0,5300	318,00	Venceu
3	7802	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 TIPO HIPODERM - CX-1004832	SR	CX	500.000	0,0000	4,9500	2.475,00	Venceu
4	7803	AGULHA DESCARTAVEL 25X6,0 TIPO HIPODERM - CX-1004833	SR	CX	500.000	0,0000	4,9500	2.475,00	Venceu
5	7804	AGULHA DESCARTAVEL 25X7,0 TIPO HIPODERM - CX-1004834	SR	CX	700.000	0,0000	4,9500	3.465,00	Venceu
6	7805	AGULHA DESCARTAVEL 25X8,0 TIPO HIPODERM - CX-1004835	SR	CX	750.000	0,0000	4,9500	3.465,00	Venceu
8	7807	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 TIPO HIPOD - CX-1004837	DESCARPACK	CX	800.000	0,0000	6,2300	4.984,00	Venceu
10	614929	ALCOOL 70% - USADO TAMBEM COMO DESINFETANTE HOSPITALAR	TAJAJA	CX	800.000	0,0000	45,2800	36.224,00	Venceu
12	4771	FRASCO TIPO ALMOTOLIA 250ML - UN-1001721	JPRGLAB	UN	200.000	0,0000	1,9300	386,00	Venceu
16	4773	Caneta nasal de o2 descartavel tipo ocu - UN-1001723	BIOBANI	UN	1.500.000	0,0000	0,6600	990,00	Venceu
18	614933	COMPRESSA DE GAZE HIPOALERGENICA ESTERIL	NOBRE	UN	192.000.000	0,0000	5,3400	85.280,00	Venceu
23	2895	FITA DE GLUCOSE CARLAR - CX-400017	DESCARPACK	CX	800.000	0,0000	21,4600	17.168,00	Venceu
24	7822	Fio de sutura 2 0 de nylon monofilamento - CX-1004854	TECHNOFIO	CX	400.000	0,0000	23,4600	9.384,00	Venceu
25	2739	FIO DE SUTURA 3 0 - CX-400354	TECHNOFIO	CX	400.000	0,0000	23,4600	9.384,00	Venceu
26	2741	FIO DE SUTURA 4 0 - CX-400356	TECHNOFIO	CX	400.000	0,0000	23,4600	9.384,00	Venceu
27	2740	FIO DE SUTURA 5 0 - CX-400355	TECHNOFIO	CX	400.000	0,0000	23,4600	9.384,00	Venceu
28	2390	FIO DE SUTURA 6 0 - CX-222286	TECHNOFIO	CX	400.000	0,0000	23,4600	9.384,00	Venceu
29	7823	Fita adesiva crepe 10 mm x 50m hospitalar - Un-1004855	CEX	UN	24.000.000	0,0000	2,1900	52.560,00	Venceu
32	2308	JELCO CALBRE N 20 - CX-30032	DESCARPACK	CX	400.000	0,0000	26,5000	10.600,00	Venceu
34	13045	JELCO CALBRE N 22	DESCARPACK	CX	400.000	0,0000	26,5000	10.600,00	Venceu
35	4778	JELCO 24 G - CX-1001726	DESCARPACK	CX	400.000	0,0000	26,0000	10.400,00	Venceu
36	13017	LAMINA PARA BISTURIA AÇO CARBONO Nº 11 descartável, esteril	WILTEX	CX	50.000	0,0000	22,2000	1.110,00	Venceu
37	12996	LAMINA PARA BISTURIA AÇO CARBONO Nº 15 descartável, esteril	WILTEX	CX	50.000	0,0000	22,2000	1.110,00	Venceu
38	7828	LÂMINA BISTURIA AÇO CARBONO, Nº 20, DESC - CX-1004860	WILTEX	CX	50.000	0,0000	22,2000	1.110,00	Venceu
39	7829	LÂMINA BISTURIA AÇO CARBONO, Nº 23, DESC - CX-1004861	WILTEX	CX	50.000	0,0000	22,2000	1.110,00	Venceu
44	12998	LUVAS DE PROCEDIMENTO - Tamanho M	MEDIX	CX	2.000.000	0,0000	15,0000	30.000,00	Venceu
45	12999	LUVAS DE PROCEDIMENTO - Tamanho P	MEDIX	CX	2.000.000	0,0000	15,0000	30.000,00	Venceu
46	13000	LUVAS DE PROCEDIMENTO - Tamanho EXTRA P	MEDIX	CX	1.500.000	0,0000	15,0000	15.000,00	Venceu
47	13001	LUVAS DE PROCEDIMENTO - Tamanho G	MEDIX	CX	2.000.000	0,0000	15,0000	30.000,00	Venceu
48	13059	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	FARMAX	FRS	500.000	0,0000	3,7300	1.865,00	Venceu
51	2956	IODIO DEGERMANTE - FRS-400818	FARMAX	FRS	800.000	0,0000	17,5000	14.000,00	Venceu
52	2961	IODIO TOPICO 1L - FRS-400814	FARMAX	FRS	800.000	0,0000	15,9000	8.540,00	Venceu
57	13019	SERINGA DESCARTAVEL E ESTERIL TAMANHO 10 ML, com bico Luer S	SR	CX	800.000	0,0000	23,0000	18.400,00	Venceu
58	3010	SERINGA DE INSULINA DESCARTAVEL 1 ML 13 - CX-400891	SR	CX	800.000	0,0000	17,0000	13.600,00	Venceu
59	13002	SERINGA DESCARTAVEL E ESTERIL TAMANHO 20 ML	SR	CX	800.000	0,0000	35,0000	28.000,00	Venceu
60	13003	SERINGA DESCARTAVEL E ESTERIL TAMANHO 3 ML	SR	CX	800.000	0,0000	12,0000	9.600,00	Venceu
61	13004	SERINGA DESCARTAVEL E ESTERIL TAMANHO 5 ML	SR	CX	800.000	0,0000	13,2000	10.560,00	Venceu
75	7837	SONDA URETRAL TAMANHO Nº 06 - UN-1004870	BIOBANI	UN	2.000.000	0,0000	0,3900	780,00	Venceu
76	7838	SONDA URETRAL TAMANHO Nº 08 - UN-1004871	BIOBANI	UN	2.000.000	0,0000	0,3900	780,00	Venceu
77	7839	SONDA URETRAL TAMANHO Nº 10 - UN-1004872	BIOBANI	UN	2.000.000	0,0000	0,4000	800,00	Venceu
78	614941	SONDA URETRAL TAMANHO Nº 12	BIOBANI	UN	2.000.000	0,0000	0,4000	800,00	Venceu
79	7841	SONDA URETRAL TAMANHO Nº 14 - UN-1004874	BIOBANI	UN	2.000.000	0,0000	0,4200	840,00	Venceu
80	7842	SONDA URETRAL TAMANHO Nº 16 - UN-1004875	BIOBANI	UN	2.000.000	0,0000	0,5000	1.000,00	Venceu
81	3027	SONDA FOLEY Nº 12 - UN-1000740	CRUTI	UN	2.000.000	0,0000	2,0000	4.000,00	Venceu
82	3028	SONDA FOLEY Nº 14 - UN-1000741	CRUTI	UN	2.000.000	0,0000	2,0000	4.000,00	Venceu
83	3029	SONDA FOLEY Nº 16 - UN-1000742	CRUTI	UN	2.000.000	0,0000	2,0000	4.000,00	Venceu
86	13047	Coletor de Materiais Perfuro cortantes modelo 131.	FLEXPELL	CX	5.000.000	0,0000	3,0400	15.200,00	Venceu
88	614944	SORO FISIOLÓGICO, FRASCO SISTEMA FECHADO COM 250 ML	SANDBIOL	UN	16.000.000	0,0000	2,1000	33.600,00	Venceu
89	614945	SORO FISIOLÓGICO, FRASCO SISTEMA FECHADO COM 500 ML	SANDBIOL	UN	20.000.000	0,0000	2,4500	49.000,00	Venceu
90	614946	SORO GLICOSADO 5% FRASCO SISTEMA FECHADO COM 250 ML	SANDBIOL	UN	10.000.000	0,0000	2,2000	22.000,00	Venceu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

91	614947	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	SANOBÍOL	UN	200,000	0,0000	8,2800	1,656,00	Venceu
93	4796	Tubo Endotraqueal com Balão nº 3.8 - CX-1001750	COMPER	CX	100,000	0,0000	31,1000	3,110,00	Venceu
94	4800	Tubo Endotraqueal com Balão nº 6.8 - CX-1001751	CRUTI	CX	100,000	0,0000	31,1000	3,110,00	Venceu
95	4801	Tubo Endotraqueal com Balão nº 6.5 - CX-1001752	CRUTI	CX	100,000	0,0000	31,1000	3,110,00	Venceu
96	4802	Tubo Endotraqueal com Balão nº 7.5 - CX-1001753	CRUTI	CX	100,000	0,0000	31,1000	3,110,00	Venceu
97	4803	Tubo Endotraqueal com Balão nº 7.5 - CX-1001754	CRUTI	CX	100,000	0,0000	29,9000	2,990,00	Venceu
98	4804	Tubo Endotraqueal com Balão nº 8.8 - CX-1001755	CRUTI	CX	100,000	0,0000	31,1000	3,110,00	Venceu
99	4805	Tubo Endotraqueal com Balão nº 8.5 - CX-1001756	CRUTI	CX	100,000	0,0000	31,1000	3,110,00	Venceu
100	614948	UMIFICADOR PARA OXIGÊNIO	IFAB	UN	100,000	0,0000	12,4200	1,242,00	Venceu
109	7858	GEL PARA ULTRASSOM ESPECIALMENTE - FRS-1004891	MULTIGEL	FRS	1,000,000	0,0000	1,1100	1,110,00	Venceu
110	614950	GALÃO 5 KG DE GEL CONDUTOR	MULTIGEL	GL	200,000	0,0000	14,5000	2,900,00	Venceu
113	13032	Fraço para dieta enteral graduado em 300 ml	NUTRIMED	UN	5,000,000	0,0000	0,6200	3,100,00	Venceu
114	13069	Sonda nasogástrica com fio guia 12	SOLIMED	CX	2,000,000	0,0000	8,0200	16,100,00	Venceu
115	614956	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, UTILIZADO PARA MONITORAM	CLICK TEST	CX	200,000	0,0000	28,4000	5,680,00	Venceu
118	10493	Mascara de alta concentração, Sps adulto	MD	UN	50,000	0,0000	10,8000	540,00	Venceu
119	10494	Mascara de alta concentração, Sps infantil	MD	UN	50,000	0,0000	10,8000	540,00	Venceu
120	614959	MASCARA DE OXIGÊNIO ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO	DARU	UN	100,000	0,0000	4,0000	400,00	Venceu
121	614960	MASCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO	DARU	UN	50,000	0,0000	4,0000	200,00	Venceu
122	614961	EQUIPO MICROGOTAS	LABOR IMPORT	UN	500,000	0,0000	1,0000	500,00	Venceu
123	13057	Enema de glicerina 12% 500 ml	JP	FRS	1,000,000	0,0000	4,0500	4,050,00	Venceu
133	614963	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL	SUPERMEDY	UN	5,000	0,0000	39,9000	199,50	Venceu
134	614964	SACO DE LÍNG BRANCO DE 30L LEITOSO	RAYA	PCT	500,000	0,0000	9,3600	4,680,00	Venceu
135	614965	SACO DE LÍNG BRANCO DE 100L LEITOSO	RAYA	PCT	500,000	0,0000	24,5000	12,250,00	Venceu
141	614970	SUORTE PARA SORO	AG	UN	10,000	0,0000	80,0400	800,40	Venceu
142	614969	MACA PARA EXAME CLÍNICO	SANTA LUZIA	UN	4,000	0,0000	323,6000	1,294,00	Venceu
147	614975	OTOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA COM ESTOJO	MD	UN	10,000	0,0000	351,9000	3,519,00	Venceu
150	614972	AMBU EM SILICONE COM RESERVATÓRIO - ADULTO	PHARMATEX	UN	5,000	0,0000	120,0000	600,00	Venceu
151	614979	AMBU EM SILICONE COM RESERVATÓRIO - PEDIÁTRICO	PHARMATEX	UN	5,000	0,0000	120,0000	600,00	Venceu
153	614981	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	BONET	UN	1,000	0,0000	6,000,0000	6,000,00	Venceu
Total do Fornecedor →					321.395.000			709.318,20	

2.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos materiais desta Ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega, situado no Município de São Sebastião do Oeste – MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata de registro de preço.

CLAUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 ano, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:

5.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação deste pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

5.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar os materiais de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

5.3. A licitante detentora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.

5.4 A entrega será eventual e futura, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

5.5 – A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações da Secretaria Requisitante.

5.6 – A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.7 – Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, para a entrega de materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder o prazo estipulado no edital.

5.8 – A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via e-mail, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação das mercadorias pretendidas.

5.9 – Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o objeto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.10 – A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria e entregues na Praça Padre Altamiro de Faria – 178, Centro, em São Sebastião do Oeste. Após aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, que fará a conferência de todos os itens e este encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

5.11 - O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento 30 dias, após o recebimento e aprovação da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

5.12 - A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.**

5.13 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.14 – A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias n.ºs: **02.03.01.10.301.1002.2025, 02.03.01.10.302.1001.2027, 02.03.01.10.302.1001.2027, 02.03.01.10.301.1001.1041, 02.03.01.10.301.1001.1042, 02.03.01.10.302.1001.1182, 02.03.01.10.303.1001.1035 - 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00, Lei Municipal n.º 723 de 28 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 fornecer o objeto do presente, de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município;
- 6.2 manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento desta ata, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e frete.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 efetuar o pagamento do presente instrumento após a apresentação e aceitação e atesto do responsável pela aceitação das mercadorias e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

- 8 A Ata poderá ser rescindida, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.1 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:
 - 8.1.1 venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
 - 8.1.2 for envolvido em escândalo público e notório;
 - 8.1.3 quebrar o sigilo profissional;
 - 8.1.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de São Sebastião do Oeste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

8.2 A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

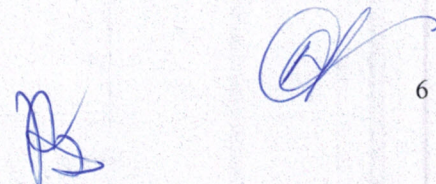
- a) 8.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) 8.4 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
- c) 8.5 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
- d) 8.6 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, for formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

8.7 - A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

- A) **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- B) **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:
 - a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da nota de autorização;
 - b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
 - c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- C) **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.

9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.

9.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA CESSÃO:

A DETENTORA não poderá transferir ou ceder a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

CLÁUSULA ONZE DO REGIME LEGAL:

A presente Ata rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, e pelo Decreto Municipal n.º 415/07.

CLÁUSULA DOZE DOS CASOS OMISSOS:

Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

CLÁUSULA TREZE DO COMPROMISSO:

A CONTRATADA obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão n.º 35/2019, passando este a fazer parte integrante desta ata.

CLÁUSULA QUATORZE DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais


Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

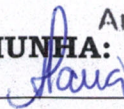
As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Itapeçerica/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

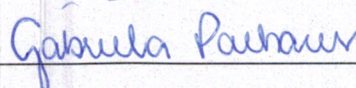
E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

São Sebastião do Oeste, 22 de julho de 2019.


Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MED CENTER COMERCIAL LTDA
Rita de Cássia Sanches
RG: M-8.721.249 / CPF: 011.906.066-21
MEDCENTER COMERCIAL LTDA
CONTRATADO

Ana Clara de Faria
TESTEMUNHA: Matrícula 2540
1  Portaria 18/2019 **CPF** _____

2  **CPF** 112.588.326-07